



PROCESSO SELETIVO
EDITAL UFU/ PROEXC / N° 15/2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **cursistas do Programa de Extensão e Ensino - Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no ensino Superior (AFIN)** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO:

Abertura das inscrições para o Programa de Extensão e Ensino Ações Formativas Integradas (AFIN/PIES/FACIP) de apoio ao ingresso no ensino superior para estudantes do 3º ano do ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) e egressos do ensino médio ou EJA da rede pública.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1. O Programa Ações Formativas Integradas (AFIN/PIES/FACIP), criado pela Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua Pró-reitoria de Extensão e Cultura, foi concebido com o objetivo de atender aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e Egressos do Ensino Médio e da EJA das Escolas Públicas. Visa, ainda, contribuir para o acesso e permanência dos estudantes na Universidade.

2.2. As aulas serão ministradas por servidores e professores da FACIP/UFU e da comunidade, assim como por discentes da UFU, selecionados por edital, para atuarem como docentes, tendo como tutores a PROEXC/UFU e/ou professores e técnicos lotados no *campus* de Ituiutaba.

2.3. O Programa AFIN/PIES/FACIP é inteiramente GRATUITO (sem mensalidades ou taxas), cabendo ao estudante cursista arcar apenas com todas as despesas relativas a transporte, alimentação e eventuais materiais de xerox solicitados durante o curso.

2.4. A seleção consta de duas etapas: Entrega de documentação (item 5) e entrevista devidamente agendada.

3. DO PÚBLICO ALVO:

Todos os estudantes que cursam o 3º ano do Ensino Médio, Egressos do Ensino Médio ou EJA, prioritariamente oriundos de Escolas Públicas, independentemente da idade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Período de inscrições (entrega de documentação): **21/03/2017 a 29/03/2017**, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

4.2. Local de inscrição/entrega documentação: Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP/UFU. Rua 20, n.º 1600, Bloco B – Térreo – Sala do CEPAE. Telefone (34) 3271-5280.

4.3. Período de entrevistas: **10/04/2017 a 14/04/2017.**



4.4. A entrevista será individual, realizada em horário e data, previamente agendada. As datas das entrevistas serão informadas por e-mail e/ou telefone, e publicadas na página www.proex.ufu.br.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, nesta ordem:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I)
- b) Questionário socioeconômico (ANEXO II) com comprovação das informações prestadas.
- c) Termo de Responsabilidade (ANEXO III). Os candidatos menores de idade deverão assinar o Termo em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is).
- d) Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO IV). Se maior de idade.
- e) Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO V). Se menor de idade, assinado em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is).
- f) Histórico escolar do ensino médio (ou declaração de escolaridade do/a Diretor/a da Escola) – original e cópia.
- g) Carteira de Identidade, – (Original e cópia frente e verso).
- h) CPF (original e cópia).
- i) Questionário socioeconômico (Anexo II) preenchido, assinado e com comprovação das informações prestadas.
- j) Comprovante de que a família integra o Programa de Cadastro Único (CAD-ÚNICO), do Governo Federal (se tiver cadastro).
- k) Comprovante de que a família faz parte do Programa Bolsa Família do Governo Federal (se fizer parte do Programa).
- l) Comprovante de que a família foi beneficiária do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”, na Faixa 01, do Governo Federal (se for beneficiária).
- m) Comprovante de residência da família (original e cópia).
- n) Declaração de existência de deficientes na família (irmãos, pai ou mãe) (se houver).
- o) Auto-declaração de raça/etnia (negros, pardos e indígenas), de acordo com a Lei de Cotas Sociais. (Lei nº 12711/2012).
- p) Em caso de alunos que tenham menoridade (menores de 18 anos), deverá ser apresentado original e cópia da Carteira de Identidade e CPF do(s) responsável(is) legal(is).
- q) Comprovante de renda de todos que moram na residência.
- r) Uma (01) foto 3x4 do(a) candidato(a).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. O principal critério de seleção para participação no Programa AFIN como estudante cursista é socioeconômico. Terão prioridade os estudantes do 3º ano do Ensino Médio e da EJA ou Egressos da EJA ou do Ensino Médio, oriundos de escolas públicas, que se enquadrarem no maior número de critérios, dentre as alíneas "j", "k", "l", "n" e "o"; ou cujo rendimento familiar per capita não supere 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa da família.



6.1.1. As listas de classificados serão divulgadas em ordem decrescente, conforme somatória dos quesitos do quadro do item 6.3.

6.2. Caso haja empate no número de vagas, poderão ser chamados estudantes em número que supere o limite de 50 estudantes por turma, limitado a 10% (dez por cento) da turma.

6.2.1. Em persistindo o empate estabelecido no item anterior, será adotado o critério de maior idade.

6.3. Critérios de Seleção:

Descrição do critério de seleção	Pontuação
Integrar o Programa de Cadastro Único	10
Participar do Programa Bolsa Família do Governo Federal	10
Ser beneficiário do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”	05
Ter pessoas com deficiência na família	05 (por pessoa)
Raça/etnia (negros, pardos e indígenas)	05
Ensino médio cursado em escola pública	20 (por ano)
Rendimento familiar <i>per capita</i> não superior a 1,5 salário	05
Entrevista	40
Total	100

6.4. Será formada uma lista de espera, em ordem decrescente, que poderá ser chamada ao longo de 2017, caso haja vagas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão selecionados 150 candidatos nesse processo seletivo, distribuídos no período vespertino ou noturno.

7.2. Serão destinados 10% do total de vagas à estudantes com deficiência.

7.3. As listas com os nomes dos candidatos classificados serão divulgadas em ordem decrescente de classificação, conforme item 5.1.1.

7.3.1. Serão divulgadas duas listas com os nomes dos classificados, sendo uma para o período vespertino e outra para o período noturno, conforme disponibilidade de turno apontada pelo candidato no ato de inscrição.

7.3.2. Não haverá remanejamento de candidatos de um turno para outro durante o processo de seleção. Assim, o candidato concorrerá de acordo com o turno indicado no ato da inscrição.

7.4. Haverá formação de lista de espera, a qual poderá ser utilizada em qualquer momento, desde que haja vagas a serem preenchidas.



8. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1. O resultado preliminar dos candidatos selecionados no processo seletivo será divulgado na página da PROEXC (www.proex.ufu.br e www.facip.ufu.br). Será afixada ainda, uma listagem no CEPAE, Bloco B – Térreo (local da entrega de documentos), no **dia 05/04/2017**.

8.2. Caso seja de interesse, o candidato poderá apresentar **recurso** por escrito em, no máximo, uma lauda, conforme **Anexo VI, no dia 06/04/2017**. O recurso deve ser entregue no CEPAE, Bloco B – Térreo (local da entrega de documentos).

8.3. O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado na página da PROEXC e FACIP (www.facip.ufu.br e www.proex.ufu.br) e afixada uma listagem no CEPAE, Bloco B – Térreo (local da entrega de documentos) no dia **07/04/2017**.

9. PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas têm início previsto para o **dia 24/04/2017** e término previsto para a semana subsequente às provas do ENEM 2017.

9.2. O horário das aulas da turma do período vespertino tem início às 13 horas e término às 17h30min. A turma do período noturno tem início às 18h50min e término às 22h30 min.

9.3. O local das aulas será no Campus Pontal, em salas a serem informadas previamente, antes do início das aulas.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos inscritos deverão assinar o termo de responsabilidade (Anexo III) e entregá-lo juntamente com os demais documentos de inscrição. Os candidatos menores de 18 anos deverão assinar o termo em conjunto com o responsável(is) legal(is).

10.2. Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição o Anexo IV – Direito de Uso de Imagem e Voz, devidamente preenchido e assinado. Para os candidatos menores de 18 anos, o Anexo V deverá ser assinado em conjunto com o responsável(is) legal(is).

CONTATOS:

Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Rua Vinte, n.º 1600, Tupã

Bloco B, Térreo – Sala do CEPAE

Telefones: 34 3271-5180 /E-mail: cidasatto@ufu.br

Responsável – Maria Aparecida Augusto Satto Vilela

Ituiutaba, 20 de março de 2017

Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura